



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 308 – Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 72, DE 03 DE JUNHO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o crescimento de infectados nos últimos dias em nosso Município; CONSIDERANDO a necessidade de prevenção para minimizar efeitos futuros e, por fim, a deliberação do COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19 realizada na data de hoje,

DECRETA:

- Art. 1º. Voltará a ser obrigatório o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados.
- Art. 2º. Deverão os supermercadistas disponibilizar álcool 70% para higienização obrigatória de mãos.
- Art. 3º. O funcionamento dos velórios passará a ser das 6h às 10h e das 13h às 16h.
- Art. 4º. Todo e qualquer evento deverá ser aprovado previamente pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, com apresentação obrigatório do plano de biossegurança.
- Art. 5º. Como medidas individuais recomenda-se que pessoas com sintomas respiratórios, idosas e com doenças crônicas fiquem restritos ao domicílio e evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.
- Art. 6º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto ficará a cargo dos Servidores da Vigilância Sanitária do Município, sempre com o apoio das Forças de Segurança do Estado (Polícia Civil, Militar ou Bombeiros Militar), assim como pelos Agentes de Endemias ou Agentes Comunitários de Saúde, que ficam todos desde já autorizados a orientar o estabelecimento, comunicando-se a Coordenadoria de Vigilância Sanitária nos casos de reincidência.
- Art. 7º. O Secretário Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, convocar extraordinariamente o COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19 em caso de aumento significativo do número de novos casos confirmados.
- Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito
TERMO DE POSSE N° 021/2022

Em 06 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE** e o Secretário de Administração Sr. **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, compareceu o Sr. **BRUNO EDUARDO DOS SANTOS**, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 146/2022 de 12 de maio de 2022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de **MOTORISTA, Símbolo COP, Padrão III, Classe A** com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 06 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

BRUNO EDUARDO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Governo
RESOLUÇÃO N° 013/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, nesse ato representado por **Manoel aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosangela Ferreira de Souza Collis** para atuar como fiscal do contrato N° 49/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais conforme anexo do contrato, objetivando a construção de uma Base de Concreto para instalação de Arena Esportiva, bem como de Rede Externa de Energia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N.º 190/2022

“Concede Abono Salarial”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 8º da Lei Municipal n° 1.159/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Abono mensal de 20% sobre vencimento base à servidora abaixo, retroagindo os efeitos a 01 de junho de 2022.

SIDNÉIA APARECIDA GRAVATA CANOLA matrícula - 1950-1,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo- MS, 06 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N.º 191/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, o Sr. **BRUNO EDUARDO DOS SANTOS**, no cargo de **MOTORISTA, Símbolo COP, Padrão III**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 06 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N.º 192/2022

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, e

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 001/2018 de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a candidata **SARA LOPES BANDEIRA**, a contar de 13 de maio de 2022, para que estas se apresentem à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de posse.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 003/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de Educação Superior, para se inscrever no processo seletivo, para realização de estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo.

1. DA INSCRIÇÃO

I - Os interessados deverão preencher a ficha que consta no Anexo II, entregando, posteriormente, os documentos requisitados por este Edital juntamente com a ficha preenchida, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, n°. 1.725, Centro. Os documentos serão recebidos entre os dias **06/06/2022 à 21/06/2022, exclusivamente** no horário das **07:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas**.

2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Nível Superior:

a. Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e encontrar-se matriculado nos seguintes cursos: **Direito, Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Produção Gráfica, Publicidade e Propaganda, Marketing, Marketing Digital, Jornalismo, Audiovisual, Produção Multimídia, Design Gráfico, Cinema, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Serviço Social, Letras-Libras, Pedagogia, Arte/Artes Visuais, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Física, Química, Geografia, Biologia, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Educação Física Bacharelado, Psicologia, Farmácia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Biomedicina e Ciências Sociais.**

b. Bolsa auxílio no valor bruto de R\$: 1.100,00 (mil e cem reais) para jornada de 6 (seis) horas diárias;

c. Cadastro do IEL, realizado pela página <http://sne.iel.org.br/sne/ms>

d. Declaração/atestado ou comprovante/contrato de matrícula, emitido pela instituição de ensino;

e. Cópia do documento de identidade e CPF;

f. Cópia do comprovante ou declaração de residência;

II - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá o protocolo e conferência dos documentos originais.

III - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.

IV - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

V - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2022, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi:

II– O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas constantes no anexo I deste edital.

III – O Município não terá nenhuma interferência no processo de seleção ficando a cargo exclusivo do IEL.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I –Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a publicação do resultado final conforme demanda do Município de Ribas do Rio Pardo;

II–Em caso de o candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estabelecido será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

III- Os candidatos aprovados neste processo permanecerão em **cadastro reserva**, e serão convocados conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 03 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I

Processo Seletivo Estagiário – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo	
Descrição do Processo Seletivo	DATA
Divulgação das vagas no Diário Oficial	06/06/2022
1º Etapa do processo Seletivo: Inscrições e entrega de documentos no local indicado no Edital (Obs.: Inscrição só será aceita se estiver com todos os documentos) (Etapa Eliminatória)	06/06/2022 à 21/06/2022
2º Etapa do Processo Seletivo: Análise Curricular, Conferência e Recebimento dos documentos – (Etapa Eliminatória)	22/06/2022 à 23/06/2022
3º Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual com candidatos selecionados (Por telefone) – (Etapa Eliminatória)	23/06/2022 à 24/06/2022
4º Envio do Resultado para divulgação em Edital	27/06/2022

ANEXO II

FICHA PARA CADASTRO DE ALUNOS

(Preencher com letra de forma)

(OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS)

DADOS PESSOAIS

DATA___/___/___

NOME: _____

Possui nome social? _____

CPF: _____ - RG / ORGÃO EXPEDIDOR: _____ / _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ IDADE: _____ SEXO: MASCULINO FEMININO PCD (Pessoa com Deficiência): SIM NÃO Raça / Cor: _____ ESTADO CIVIL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____ RECADO: _____

NOME DA MÃE (COMPLETO): _____

NOME DO PAI (COMPLETO): _____

EMAIL (obrigatório): _____

ENDEREÇO (RESIDENCIAL): _____ N° _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

UNIVERSIDADE / ESCOLA: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CURSO: _____

SÉRIE/ SEMESTRE ATUAL: _____ BOLSISTA DO PRÓ-UNI: SIM NÃO

ANO/ SEMESTRE DE INICIO DO CURSO: _____ ANO/ SEMESTRE DO FIM DO CURSO: _____

PERIODO DO ESTUDO: MATUTINO VESPERTINO NOTURNO RA: _____DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO: MATUTINO VESPERTINO NOTURNO POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL (Poupança/Poupex ou Conta Corrente) SIM NÃO

CONHECIMENTOS EM IDIOMAS:

	LÊ	FALA	ESCREVE		LÊ	FALA	ESCREVE
INGLÊS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LATIM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ESPAÑHOL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	JAPONÊS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCÊS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NENHUM		<input type="checkbox"/>	
ITALIANO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OUTROS _____			

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

	BÁSICO	MÉDIO	AVANÇADO		BÁSICO	MÉDIO	AVANÇADO
WINDOWS (95/98/ML/XP)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MS-DOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WORD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	DREAM WEAVER	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EXCEL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	FLASH	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
POWERPOINT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	REDES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DIGITAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PHP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
HTML	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	JAVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ACCESS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LINUX	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AUTO CAD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PHOTOSHOP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
COREL DRAW	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NENHUM	<input type="checkbox"/>		
OUTROS _____							

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG N° 193/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, o Senhor Emiliano Barbosa Dias, do cargo de Coordenador de Tesouraria, lotado na Secretaria de Finanças, Símbolo DAS – 150, com efeito a contar de 06 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 06 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N.º 194/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, o Sr. **EMILIANO BARBOSA DIAS**, no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CNA, Padrão VI**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 06 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Republica-se por incorreção

RESOLUÇÃO N° 014/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, nesse ato representado por **Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como fiscal do contrato N° 49/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais conforme anexo do contrato, objetivando a construção de uma Base de Concreto para instalação de Arena Esportiva, bem como de Rede Externa de Energia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de junho de 2022.

ANTÔNIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Departamento de Contratos

Republica-se por incorreção

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 154/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA NONA: - DO VALOR; em razão do acréscimo de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos equipamentos novos, de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governo, Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, que terá o acréscimo de:

DO VALOR: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais). Em razão do acréscimo de: 14,044% ao Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 154/2021, adesão a ata de registro de preço de nº 09/2021, Processo Administrativo nº 124/2021.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17/03/2022

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2022.

ASSINAM: NADJA LIMA MATIAS Secretária Municipal de Finanças – JAQUELINE PEREIRA ARIMURA – Secretária Municipal de Assistência Social – MANOEL APARECIDO DOS ANJOS Secretário Municipal de Administração e Governo – ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS Representante da empresa.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020**

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 02 de junho de 2022, Ano II, Nº 306, páginas 10 e 11, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de junho de 2022.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de

valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 013/2021 originada no Processo Licitatório n° 056/2021 – Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais (banner, faixa, painel, crachá, carimbo, adesivo, entre outros), para uso na identificação, sinalização de, veículos, servidores, prédios, vias, obras, documentos, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA. - EPP, com sede na Rua Brilhante. Casa 01, n° 3102, Bairro Nova Bandeirantes, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ n° 00.758.020/0001-26. KOSMONIC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, com sede na Rua Alagoas, n° 1621, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ n° 25.476.685/0001-78. ANDRESSA OTTERBACK CONSONI - ME, com sede na Rua Adelaide Rodrigues dos Santos, sala 1, n° 53, Bairro Jardim Nova Água Clara, na cidade de Água Clara – MS, inscrita no CNPJ n° 28.790.379/0001-08.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/06/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de junho de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de **Materiais Médicos Hospitalares** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n° 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **21 de junho de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de junho de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N.º 049, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Cleiton Gonçalves dos Santos, Artífice de serviços Gerais, matrícula 281, 30 (trinta) dias, a contar de 06 de junho de 2022.
- Halfh Matheus dos Santos Ribeiro, Assessor de Informática, matrícula 270, 20 (vinte) dias, a contar de 20 de junho de 2022.
- Tatiana Fernandes de Matos Godoy, Contadora, matrícula 273, 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 03 de junho de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
 Presidente da CMRRP

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

03/06/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	685.071,67
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.689,37
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.503.330,51
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.745.674,41
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.231.151,77
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	594.186,62
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,36
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	148.728,44
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.871.580,31
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	874.423,28
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.474.720,50
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.685.959,86
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.056.281,51
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	68.075,75
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	72.345,13
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	515.953,59
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	198,84
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.527.618,33
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	231.013,73
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	13.463.512,19
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.417,97
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.826.200,14

B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	219.355,70
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	321,48
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	640.440,69
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	69.147,19
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	235.388,88
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	2.533,15
TOTAL		4.811.253,12

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	173.593,99
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	488,02
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	39.976,13
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,29
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	168.684,77
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	211.249,31
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.049,40
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,83
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.899,57
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.117,13
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	358,46
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.247,58
TOTAL		608.703,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	178.633,07
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.252.332,35
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,91
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.155,77
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	170,34
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,85
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	124,73
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.447,99
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	65,65
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	196,16
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	278.826,48
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,28
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.130.109,86
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.914,54
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	693.816,71
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.627.847,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	48.374,50
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	209.556,86
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.942,49
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	127.544,07

B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	54.684,01
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.672,13
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	56.124,30
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	17.551,48
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.618,88
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	67,58
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,09
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,96
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	32.098,69
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	309.959,83
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	174.986,98
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.109.207,85

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.852.853,62
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		15.356,15
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		737.929,38
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		34.954,87
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		657.945,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.239,56
TOTAL		3.302.279,51

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio



COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !



Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de Funcionamento de Terça-Feira, Segunda à Sexta das 7h às 17h, e das 13h às 17h.



Escala de Plantões 24h **Junho 2022**

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
4	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
6	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
10	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
16	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
19	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
22	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
25	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
27	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
28	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499

